RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER INSTITUTO PORTABILIDADE PARCIAL – PCV I

Documentos Obrigatórios:

- Termo de Opção de Portabilidade Parcial (FORM-0522);
- Termo de Portabilidade Parcial em 3 vias (FORM-0521);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF.

Outros Documentos para casos específicos:

- Original ou Cópia da Procuração (por instrumento particular ou por instrumento público) outorgada há menos de 1 ano ou Certidão de Curatela / Tutela (obtida através de ação judicial própria.

Nota 1: São aceitos, como documento de identidade, os seguintes: passaporte, carteira de habilitação, carteira profissional, carteira de identidade expedida por órgão profissional e a própria carteira de identidade.

Nota 2: Caso o número do CPF conste no documento de identidade apresentado, não será necessária a entrega de cópia do CPF.

Nota 3: Na situação do envio do Termo de Portabilidade Parcial da TELOS (FORM-0521) ocorrer por e-mail, será dispensado o envio de 3 vias.

Nota 4: A assinatura dos termos de Portabilidade poderá ser feita de forma física ou eletrônica, não podendo coexistir as duas possibilidades na mesma solicitação.

Nota 5: Será exigido o reconhecimento facial do Participante, realizado por meio de link enviado para o e-mail e/ou celular cadastrado na TELOS, como condição para a validação da solicitação de Portabilidade Parcial.